



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 266/2020**

**DATA: 29.10.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 15.128,00(quinze mil, cento e vinte e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças

05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município

28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições

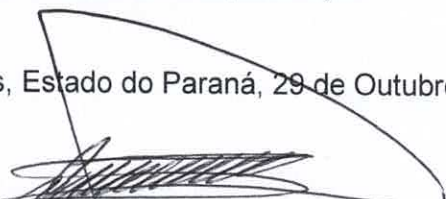
Fonte: 850 - CV 867425/2018 - Revitalização da Praça São Cristovão - MCIDADES

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 15.128,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na da Fonte de Recursos 850, no Valor de R\$ 15.128,00 (quinze mil cento e vinte e oito reais). Proveniente Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades. Nos termos do artigo 43, §1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal.**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 266/2020**

**DECRETO Nº 266/2020**  
**DATA: 29.10.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de  
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 15.128,00(quinze mil, cento e vinte e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças  
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município  
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições  
Fonte: 850 - CV 867425/2018 - Revitalização da Praça São Cristovão - MCIDADES 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 15.128,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na da Fonte de Recursos 850, no Valor de R\$ 15.128,00 (quinze mil cento e vinte e oito reais). Proveniente Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades. Nos termos do artigo 43, §1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:**1D77EED7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2020. Edição 2128

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>